



Prefeitura Municipal do Brejo da Madre de Deus

P E R N A M B U C O

Lei Municipal N.º 93/59.

O PREFEITO DO MUNICIPIO DO BREJO DA MADRE DE DEUS.

Faço saber que a Camara de Vereadores decretou e eu sancione a seguinte Lei.

Art. 1º. Fica o Snr. Prefeito do Municipio asterisado a abrir um credito especial de Cr\$.5.000,00 (cinco mil cruceiros), destinadas a terraplagem de Povoado Fazenda Velha.

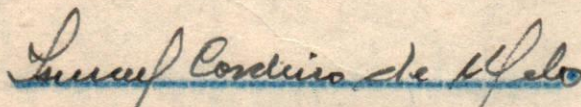
Art. 2º. e refereido credito correrá per conta dos saldos orçamentarios do presente exercicio.

Art. 3º. Esta lei entrara em vigor na data da sua publicacao revogadas as disposicoes em contrario.

Prefeitura Municipal do Brejo da Madre de Deus, 27 de fevereiro de 1959.

  
\_\_\_\_\_  
Prefeito.

Regist. a fls 57 de livre competente.

  
\_\_\_\_\_  
Secretario.